



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração com a OSC ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE.

**Termo de Colaboração nº.: 08/2024 – Proteção Social Especial – Serviço
de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas
Respectivas Famílias.**

Pelo presente Termo Aditivo, que fazem entre si, de um lado o Município de Cruzeiro/SP, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, doravante designado simplesmente Município, com sede na Rua Capitão Neco, n.º 18, Centro, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ n.º 46.668.596/0001-01, neste ato representada pela Srª. Hevelyn Barbujani Sígolo, brasileira, secretária de Assistência e Desenvolvimento Social, portadora do RG. n.º 48.653.686-5 SSP/SP e CPF. n.º 362.749.978-65, e a OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, doravante designado simplesmente “Organização da Sociedade Civil - OSC”, inscrita no CNPJ n.º 45.198.504/0001-04, com sede na Rua Isabel Bastos, n.º 01, Itagaçaba, Cep: 12.730-290, na cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, neste ato, representada legalmente por SERGIO VENTURELI DA SILVA JUNIOR, brasileiro, portador do RG: 30.499.060-7 SSP/SP e do CPF n.º 295.544.698-02, que exerce a função de PRESIDENTE NA OSC, **celebram este Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 08/2024, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:**

Cláusula Primeira – O presente aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência da parceria celebrada através do Termo de Colaboração 08/2024, até 30 de setembro de 2025, nos termos da Cláusula Nona do aludido termo de colaboração, bem como conforme autorizado pelo art. 55, I, “c”, do Decreto Municipal sob o nº.: 111 de 13 de novembro de 2017. Alterando-se, deste modo, a cláusula nona do aludido instrumento, a qual passará a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA”

O presente Termo de Colaboração vigorará, pelo período de 17 de julho de 2024 à 30 de setembro de 2025.

Cláusula Quarta - As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acertadas, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que, desde logo,



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

produza seus efeitos legais e jurídicos.

Cruzeiro, 10 de dezembro 2024.

Hevelyn Barbojani Sígolo
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

Sergio Ventureli da Silva Junior
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Testemunhas:

Nome: Lara Beatriz da Silva	Nome: Fabiana Nadun F. Guiponi
RG nº: 60.161.428-8	RG nº: 43.148.821-6
CPF/MF nº 486.503.528-12	CPF/MF nº 360.105.208-35